ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 217/2001 DE, 04 DE JULHO DE 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO ÀS PEQUENAS INDÚSTRIAS, PEQUENAS EMPRESAS E PIT DOGS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doações de áreas públicas dentro do perímetro urbano às pequenas indústrias, pequenas empresas e pit dogs.

Art. 2º. A área doada será destinada à edificação de pequenas indústrias, pequenas empresas e pit dogs, obedecendo às normas contidas no Código de Posturas Municipal.

Art. 3º. Os encargos decorrentes desta doação, correrão à conta do DONATÁRIO, bem como, os tributos e taxas necessárias à regularização da área a ser edificada.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal através de seu setor competente, emitirá o documento de transferência em caráter provisório, ficando a escritura pública a ser outorgada após a regularização da légua patrimonial.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de julho de 2001.

Publicado Nesta data conforme Artº 12 do A.D.F.T. da Lom. em 04/07/2001

APARECIDO PEREIRA RODRIGUES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua do Café s/nº - Setor Alto Morumbi – Fone 0xx91 433 1316 – Fax 0xx91 433 1074
CEP 68.385-000 – CGC 22.981.008/0001-02